42

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei n° 001/2018, Em, 26 de Fevereiro de 2018

Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, expedindo Título Definitivo e dá Outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais n° 087/2000 e 642/2017,** mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir descriminada.

Processo n° 001/2018 – **ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA.**
Rua Capanema s/n, esquina com Rua São Paulo, Bairro Santa Luzia- Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Art. 2° - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 26 de Fevereiro de 2018.

José Ribamar Ferreira Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

OFÍCIO N°. 094/2018.

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Em 03 de Abril de 2018.

Através do presente, venho respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei 001/2018 que versa a expedição de Titulo Definitivo, em favor do senhor **ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA,** com endereço: Rua Capanema s/n, esquina com Rua São Paulo, Bairro Santa Luzia- Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Atenciosamente,

FLÁVIO NASCIMENTO LIMA
Secretário da fazenda

AO
Sr. Francisco David Leite Rocha
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Goianésia do Pará-PA

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à esclarecer apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que dispõe a emissão de Títulos Definitivos no Município de Goianésia do Pará, pleiteando a aprovação da matéria depois de ouvido o douto plenário na forma das disposições regimentais.

Atenciosamente,

Goianésia do Pará, 26 de Fevereiro de 2018.

José Ribamar Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TERRAS URBANAS

PROCESSO N° 001/2018 **Goianésia do Pará 15 de Janeiro de 2018.**
REQUERENTE: **ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA**
ENDEREÇO: Rua Capanema s/n, esquina com Rua São Paulo, Bairro Santa Luzia-Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Banpará | 037-X | 03790.01696 81400.100848 50017.000576 3 69050000003310

Cedente			Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ			0016-7 / 017000057-2	N	0	100845
Número Documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor do Documento		
100845		83.211.433/0001-33	02/09/2016			21,55
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções		(+) Mora / Multa	(-) Outros Acréscimos		(-) Valor Cobrado
0,00			0,00	11,55		33,10

Sacado

Cód. 2588 ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 857.430.202-30

REFERENTE AO REQUERIMENTO DE TITULO DEFINITIVO LOCALIZADO NA RUA CAPANEMA S/N BAIRRO SANTA LUZIA

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mun. da Fazenda

Prefeitura Mul. de Goianésia do Pará
Tributos

1. REQUERIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE TERRAS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Goianésia do Pará.

REQUERENTE.
ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA, Portador da Cédula de Identidade nº 5314766 3ªVia – PC/PA, Inscrita no CPF nº 857.430.202-30.

LOCALIZADO: Rua Capanema, s/n, esquina com a Rua São Paulo, Bairro Santa Luzia - Perímetro Urbano – Goianésia do Pará - PA.

Vem Respeitosamente perante V. Excelência requerer o Título Definitivo de uma área pertencente e este Município, Cito (a) **Rua Capanema, s/n, esquina com a Rua São Paulo, Bairro Santa Luzia** - Perímetro Urbano – Goianésia do Pará - PA. Podendo desde já V. Excelência mandar proceder á devida verificação "in loco" da área ora pleiteada, de acordo com as legislações em vigor.

Goianésia do Pará – PA, 31 de Março de 2017.

ASSINATURA CONFERE
Data: 31/03/17
ASSINATURA

Alexandre Magnum de Almeida

Assinatura do requerente

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.
Secretaria Municipal da Fazenda,
Departamento de Terras Urbanas

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Processo N.º 001/2018

Requerente: **ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA**
Localização do Imóvel: Rua Capanema s/n, esquina com Rua São Paulo, Bairro Santa Luzia-Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

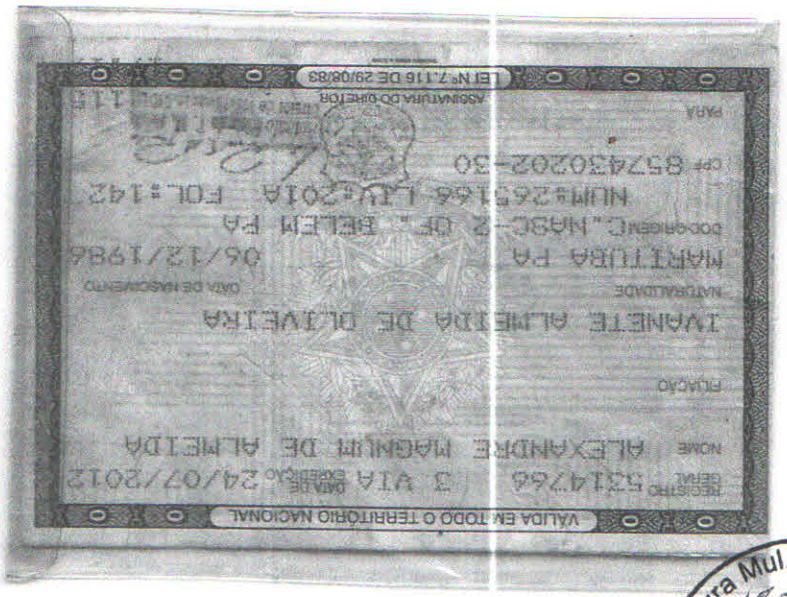
O terreno corresponde a característica do Croqui? (x) Sim ( ) Não
O Terreno esta desocupado (x) Sim ( ) Não
Existe Alguma benfeitoria na área requerida ( ) Sim (x) Não; em caso positivo, especificar o imóvel.

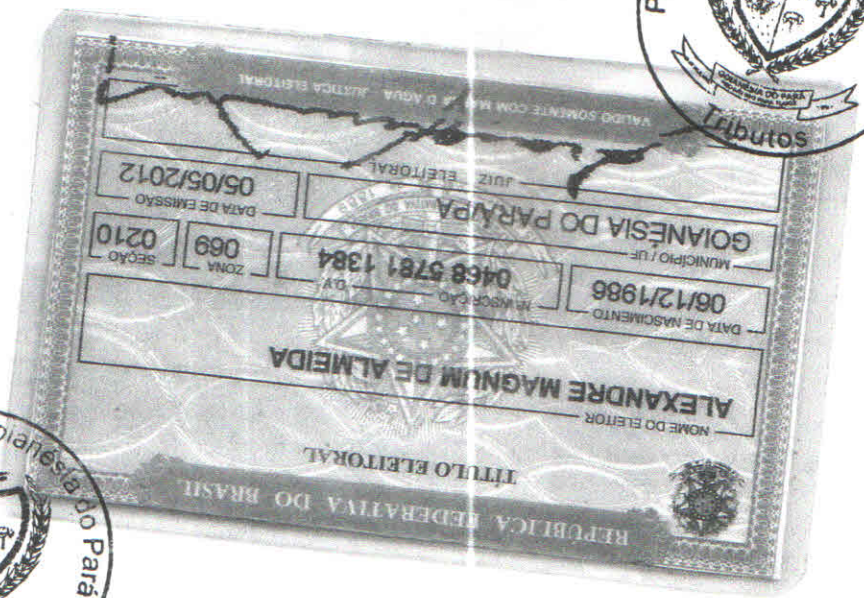
Senhor Secretário, sou de parecer favorável, a emissão do Titulo Definitivo ao requerente, sendo enquadrado na Faixa = **D**, conforme Artigo 8º, Parágrafo 4º da Lei n.º 642/2017.

Goianésia do Pará, em 15 de Janeiro de 2018.

Lenilson Cardoso Costa
Diretor Dep. de Terras
e Tributos - SEMFAZ
Port. 0017/2017

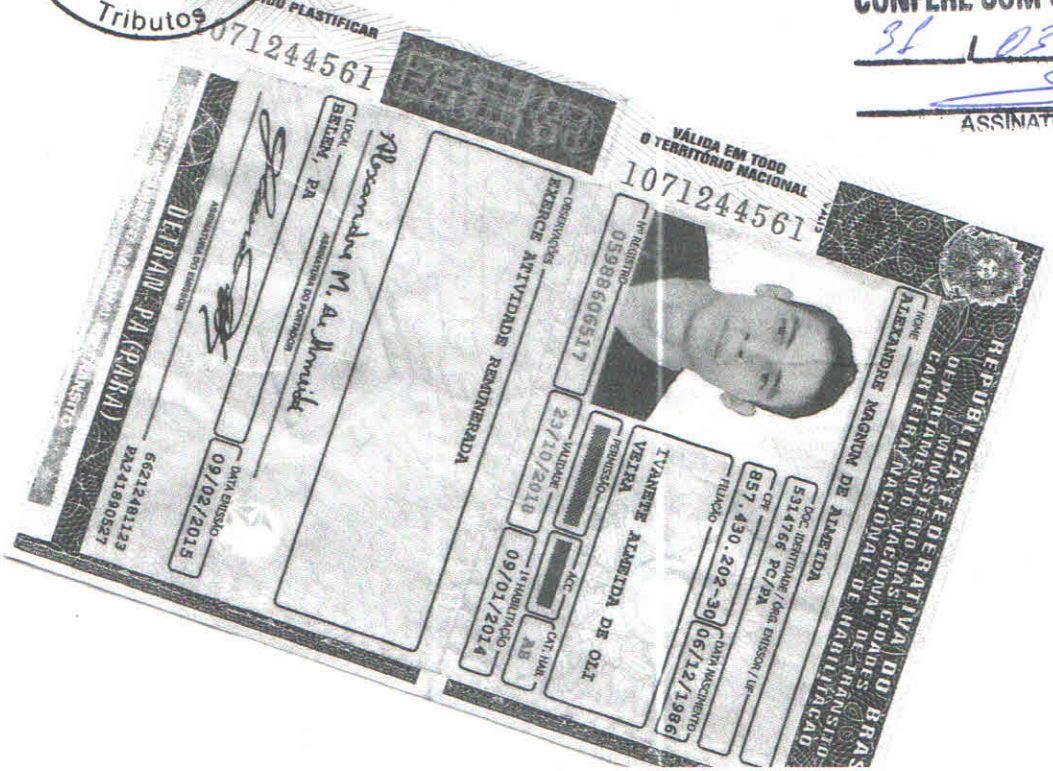
Carimbo e Assinatura do Diretor do Departamento

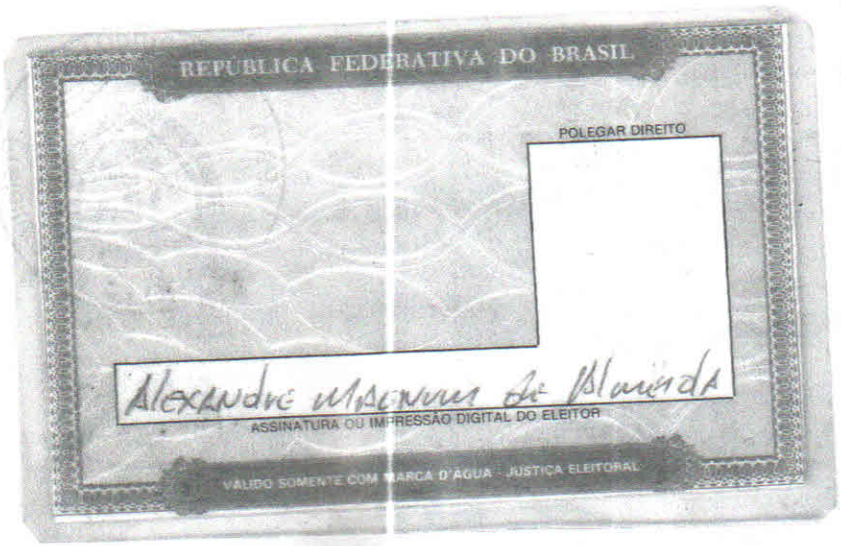




Prefeitura Mul. de Goianésia do Pará
Tributos

CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 17
ASSINATURA




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Prefeitura Mul. de Goianésia do Pará
Tributos

Por este instrumento, firmam o presente contrato as seguintes partes Contratantes:

Contratante vendedor: **ANTONIO SOUSA ARAUJO**, brasileiro, [illegible]teiro, portador do CPF: 776.958.363-20 e RG: 585916969 SSP/MA, Endereço: Rua Minas Gerais, 33, Bairro Santa Luzia, Cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará.

Contratante comprador: **ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 857.430.202-30 e RG: 5314766 PCII/PA, Endereço: Ave. Tancredo Neves, sn°, Bairro: Centro, Cidade de Goianésia do Pará, Estado do Pará.

Condições firmadas e acertadas entre as partes contratantes:

1°) O Contratante Vendedor, vende ao Contratante Comprador pelo preço de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) pago no ato da assinatura deste documento, os direitos de Posse e Ocupação de um Lote urbano, area de 10X20, 10 (Dez) metros de frente e fundos e 20 (VINTE) metros de lateral direita e esquerda totalizando uma área de 200m² (Cento e Vinte Metros Quadrado), Localizada na Rua Capanema Esquina com Rua São Paulo , sn, Bairro: Santa Luzia, município de Goianésia do Pará/PA.

2°) O Contratante Vendedor, transfere a partir da data de assinatura do presente instrumento, todos os direitos e deveres sobre o imóvel aqui mencionado, podendo o Contratante Comprador manifestar registro e escritura em seu nome quando lhe convier.

Não havendo mais nada a contratar, assinam o presente instrumento as partes contratantes, que também assinam o referido em duas vias de igual teor.

Goianésia do Pará - PA, 19 de Fevereiro de 2016.

REC

Antonio Sousa Araujo
ANTONIO SOUSA ARAUJO
Vendedor

REC

Alexandre Magnum de Almeida
ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA
Comprador

CARTÓRIO DO UNICO OFICIO
End. rua da Paz, s/n, bairro Colegial
Goianésia do Pará - Pará
Cep: 68.639-000
Tel.: (91) 3779-1611

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Vale R$
011.186.240
011.186.239

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PARÁ
Rua da Paz s/nº - Bairro Colegial - Cep 68.639-000
Goianésia do Pará - Pará
Reconheço a(s) firma(s) por Autenticidade
Antonio Sousa Araujo e Alexandre Magnum de Almeida
Dou Fé.
Goianésia de Pará-PA 19 de FEV de 2016
Em testemunho da verdade
Tabelião

Silvana P. dos Santos Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF: 779.221.582-20

CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 17
ASSINATURA

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pa
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Terras

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO E POSSE

ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5314766 PC/PA e CPF nº 857.430.202-30, residente e domiciliado nesta cidade de Goianésia do Pará - PA. DECLARO sob as penas da Lei, e para devidos fins de aquisição de TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO, perante o DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E TERRAS, que detenho a posse, justa, mansa, pacífica e de boa fé, do imóvel urbano localizado na Rua Capanema, s/n, esquina com Rua São Paulo, Bairro Santa Luzia - Perímetro Urbano, nesta cidade de Goianésia do Pará – PA; com área total de **200,00 m² (duzentos metros quadrados)**. Como confrontantes: Lado direito: Avenida São Paulo, e do lado esquerdo: Rosalia Sousa e Silva, RG 3267857 PC/PA e CPF: 702.239.072-49, e nos fundos: Lilian Chaves Silva, RG 4686800 /PA, e CPF: 764.725.232-15.

Declaro ainda, estar ciente que esta declaração tem efeitos estritamente de legitima posse, bem como não exclui o direito da Administração Pública de promover a adequação do imóvel nas normas legais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Goianésia do Pará – PA, 17 de Julho de 2017.

Alexandre Magnum de Almeida.

ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Terras

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA, servidor público municipal, Matricula nº 14742; ***DECLARO*** para os devidos fins de direito e Regularização Fundiária de Imóvel Urbano, que compareci ao imóvel localizado na RUA CAPANEMA / SÃO PAULO, Perímetro Urbano, nesta cidade de Goianésia do Pará - PA, com área de 200 m², e por mim foi questionado aos vizinhos (vizinho 01) ANTONIO MARCOS CASTO NEVES, CPF nº 775 933 592 - 04, endereço RUA SÃO PAULO, e (vizinho 02) Rosália Sousa Silva, CPF nº 702 3190 7249, endereço R. Minas Gerais 68-A. a respeito do direito de uso, gozo e disposição sobre o imóvel acima descrito, por parte do senhor(a) ALEXANDRE MAGNO DE ALMEIDA, CPF nº 857430202-30, e foi afirmado pelos vizinhos (já qualificados), que:

VIZ 01 CONFIRMA QUE O REQUERENTE DO IMOVEL ACIMA CITADO NO MAXIMO TEM 01 ANO QUE É PROPIETARIO.

VIZ 02 DECLARA QUE O REQUERENTE NO MAXIMO TEM 01 ANO QUE ELE É O PROPIETARIO DO IMÓVEL.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Existe área construída no terreno ( )sim (X)não. Caso positivo: ( )madeira ( )alvenaria.

O requerente foi encontrado no local de verificação? (X) sim ( ) não .

Se não, quem foi encontrado ( ) parente ( ) pessoas desconhecidas ( ) ninguém.

Em caso de parente:

Qualificação.....

.....,

Qual a justificativa pela ausência do requerente?

PERMANENTE REDIVE E OUTRO ENDEREÇO.....

.....

.....

Por ser verdade, firmo a presente.

Goianésia do Pará – PA, 13 de NOVEMBRO de 2017.

Jurenito Francisco
FISCAL – DEP. TERRAS E TRIBUTOS

ANTONIO MARCOS
VIZINHO - 1

Rosália S. Silva
VIZINHO - 2

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: [illegible] | CFOP: [illegible]

Nº da Fatura: [illegible]

Instalação: [illegible]

celpa

Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento, informe este número.

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Dados do Cliente

FRANCIVALDO PEREIRA DE ALENCAR ALVES
AV TANCREDO NEVES S/N CENTRO
GOIANESIA DO PARA 68659 000 GOIANESIA DO PARA PA
CPF: 981.493.802-49
Tipo de Tarifa: [illegible] RESIDENCIAL SOBERTA
Classificação: [illegible] Parcial Urbano Subclasse: [illegible]
Tensão nominal: 127 V
DIC/Seq: 00:43002 630
Nº Medidor: 2244453
Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço + Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
Consumo	127	[illegible]	91,50
Cip Ilum Pub Pref Barlo			[illegible]

Prefeitura Mul. de Goianésia do Pará
Tributos

Total a pagar R$ 101,23

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
53,57	1,62	27,61	9,02	20,08	91,50

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	91,50	25,0000	15,41
PIS	91,50	0,9044	0,83
COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco Período Fiscal [illegible]

DOCUMENTO SEM VALOR FISCAL

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R$)
2244453	12.029 25/01/2017	12.156 22/02/2017	127	28	01	2117/2016 127 0,5005440

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta contas [illegible] cado o pagamento do(s) debito(s) ao lado. O nao pagamento ate a data 09/03/2017 impl ficara na suspensao do fornecimento, de a rdo com Res.414/10 art.172 a lei 8987/95, art.6 3, inclusao SPC/SERASA e outras m edidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera condicionado a quitacao de todos os d ebitos. Caso ja tenha pago, favor desconsi derar este reaviso.

DEBITOS MES/ANO	VALOR(R$)
01/2017	238,78

Nº Cod. de Programa Social [illegible]

Indicadores de continuidade

DE/2016	DIC	FIC	DMIC
Meta Mes	6,78	3,99	3,37
Meta Tri	11,58	7,98	0,00
Meta Ano	23,16	16,96	0,00
Apurado Mes	0,00	0,00	0,00

Conjunto GOIANESIA1
EUSD(R$): 0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
22/02/2017	22/02/2017	24/03/2017

Informações para o cliente

DEBITOS: 06/2016 R$124,80 08/2016 R$173,43 09/2016 R$143,04 10/2016 R$171,33 11/2016 R$175,90 01/2017 R$238,78
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 26/01 22/02

CONFERE COM O ORIGINAL
31/03/17
ASSINATURA

FRANCIVALDO PEREIRA DE ALENCAR ALVES [illegible] Conferência [illegible] Data de Emissão: [illegible]

V: [1.0.05.0]

Eu, Alexandre Magnum de Almeida, Cédula Identidade RG nº 5314766 PC/PA e CPF nº 857.430.202-30 Proprietário(a) do imóvel localizado na Rua Copanema, s/n esquina com a R. São Paulo, com área de 200 m², Perímetro Urbano, neste município de Goianésia do Pará –PA, declaro não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os imóveis confrontantes.

Por ser verdade, estando os confrontantes de pleno conhecimento e acordo com essa demarcação expressa na Planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, declaram que reconhecem esta descrição como o limite legal entre as propriedades.

Prefeitura Mun. de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Proprietário: ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA

Confrontante lateral direita: AV. SÃO PAULO
Portador da Cédula de Identidade nº ——— e do CPF nº ———.

Confrontante Lateral esquerda: ROSALIA SOUSA E SILVA
Portador da Cédula de Identidade nº 3267857 PC/PA e do CPF nº 702.239.072-49.

Confrontante fundo: Isilian Chaves Silva
Portador da Cédula de Identidade nº 4686850 e do CPF nº 764725232-15.

Goianésia do Pará, 17 de JULHO 2017.

Alexandre Magnum Almeida
Proprietário

AV. SÃO PAULO
Conf. Lat. Direita

Rosália S. e Silva
Conf. Lat. Esquerda

Isilian Chaves Silva
Conf. Fundos

Antonio Gomes de Jesus Silva
Téc. Agrim. CREA-PA Nº 26022 TD-PA
Cód. INCRA. G22

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA

LOCALIZAÇÃO: RUA CAPANEMA, S/Nº. ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO – BAIRRO SANTA LUZIA – PERÍMETRO URBANO – GOIANÉSIA DO PARÁ.

MUNICIPIO: GOIANÉSIA DO PARÁ **BAIRRO:** SANTA LUZIA **ESTADO:** PARÁ

ÁREA: 200,00 m². **PERIMETRO:** 60,00 m.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

FRENTE: RUA CAPANEMA

FUNDOS: LILIAN CHAVES SILVA

LAT. DIREITA: RUA SÃO PAULO

LAT. ESQUERDA: ROSALIA SOUSA E SILVA

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:

Partindo da estação **P-1;** definida pela coordenada plana UTM **9.574.287,42 m** Norte e **711.042,62 m** Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, segue confrontando com a Rua São Paulo, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 86º32'31" e 20,00 m até a estação **P-2;** desta, segue confrontando com a Srª Lilian Chaves Silva, com o(s): seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 176º5'31" e 10,00 m até a estação **P-3;** desta, segue confrontando com a Srª. Rosalia Sousa e Silva, com o (s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 266º32'31" e 20,00 m até a estação **P-4;** desta, segue confrontado com a Rua Capanema, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 356º5'31" e 10,00 m até a estação **P-1,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

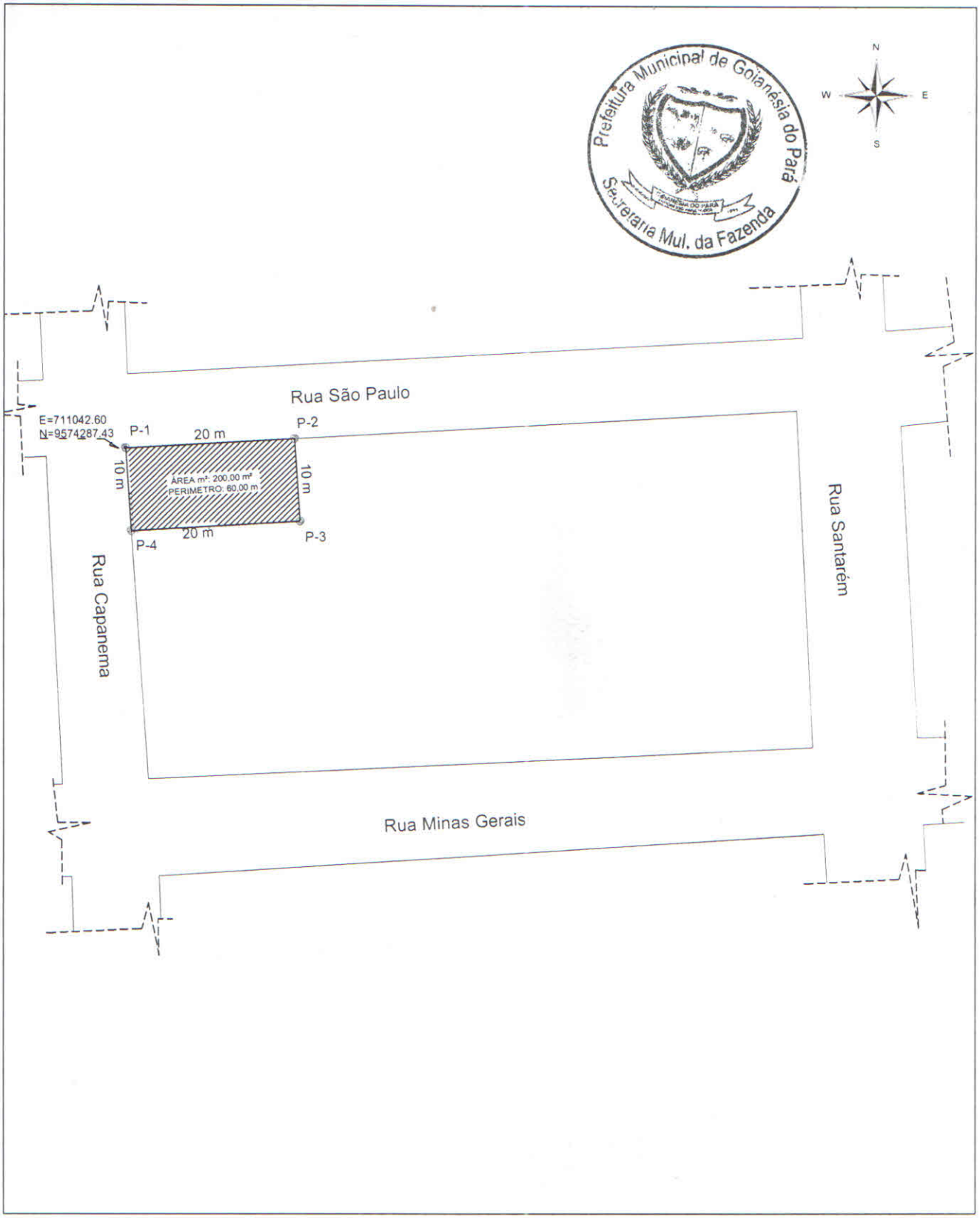
. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Goianésia do Pará (Pará), 01 de junho de 2017.

ANTONIO GUEDES DE JESUS SILVA
Téc. Agrim. CREA-PA Nº 26022 TD
Cód. G22
RESPONSÁVEL TÉCNICO



PLANTA TOPOGRAFICA

IMOVEL:
URBANO

PROPRIETÁRIO:
ALEXANDRE MAGNUM DE ALMEIDA

OBJETIVO:
REGULARIZAÇÃO

ÁREA:
200,00 m²

PERÍMETRO:
60,00 m

MUNICÍPIO:
GOIANÉSIA DO PARÁ

UF:
PA

ESCALA
1 / 50

CÓDIGO PMGP:
1503090

DATA:
JUN/2017

LOTE:
16

QUADRA:
24

BAIRRO:
SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANTONIO GUEDES DE JESUS SILVA
AGRIMENSOR CREA 26022/TD/PA
CÓD. INCRA: G22

PRANCHA
MAP

01/06/2017

01/01

A4 = (210mm x 297mm)

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6.9.5.20 - Numero de Série 21906. Licenciado à EVN Autom. Com. Equip. Ltda - ME

PARECER JURÍDICO 042/2018/PROGEM/PMGP

Parecer jurídico ao **Projeto de Lei n° 001/2018**, que requer autorização ao poder executivo a conceder títulos definitivos de terrenos urbanos localizados no município de Goianésia do Pará.

RELATÓRIO

Expediente gerado pelo setor de terras e tributos dessa municipalidade, solicita verificação do processo administrativo que pleiteia autorização para emissão de título definitivo, verifica-se com base na Lei Municipal 642/2017, e todas as legislações pertinentes ao assunto, seja em esfera estadual ou federal.

Em analise encontrasse o Projeto de Lei n° 001/2018, de autoria do Poder Executivo, que será encaminhado à apreciação do PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

Para que só assim, esteja o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a realizar a alienação do território urbano, com consequente emissão do competente título definitivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Com a assunção dos municípios à condição de ente federado, patrocinada pela Constituição de 1.988, a unidade federada Estado foi obrigada a deixar de regular o território de seus municípios, tendo estes assumido a total autonomia para regular o uso, o parcelamento e a ocupação de seu território. Assim é a garantia do Art. 30, inciso VIII e do art. 182, ambos da Constituição Federal de 1.988, vejamos;

Art. 30. Compete aos Municípios: (...);

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará/PA

I - As áreas ou lotes a serem regularizados e, acompanhados de memorial descritivo feito por técnico habilitado pelo Poder Executivo.

II - As vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas ao uso público;

III – Documentação pessoal dos envolvidos, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço. Se casado for, é necessária a apresentação dos documentos do cônjuge, todos os documentos devem ser reconhecidos em cartório ou atestados como conferido com original por um servidor público autorizado e dotado de fé pública.

IV – Documentação de origem de ocupação, que deverá ser capaz de comprovar no mínimo 5 (cinco) anos de posse mansa e pacifica, sem contestação de terceiros. Serão validos os seguintes tipos:

a) Contrato de compra e venda assinado e reconhecido em cartório, sem prejuízo de constatação da veracidade da posse mansa e pacifica incontestável por um servidor público municipal;

b) Declaração unilateral do ocupante, assumindo todos os riscos de eventuais litígios civis e/ou criminais, assinatura obrigatória de declaração de responsabilidade civil e criminal. Nesta hipótese, é exigido que o pleiteante, faça também requerimento solicitando a verificação *in loco* das informações apresentadas, para constatação da posse mansa e pacifica incontestável

V – Termo de constatação de respeito aos limites confrontantes do imóvel.

Parágrafo único – No quesito do inciso IV, será válida a apresentação de mais de um contrato de compra e venda que somados, tenham como equivalente o número igual ou superior ao número de anos exigidos nessa lei, sem limites de quantidade de celebração contratual. Os prazos serão contatos

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará/PA

a partir dos reconhecimentos em cartório das assinaturas dos contratos.

No processo em destaque, verifica-se a presença dos requisitos mínimos para se iniciar o processo de alienação de terras urbanas, portanto encontrasse em consonância com todos os termos das leis em destaque neste parecer.

Portanto a medida a ser tomada nesse momento é o envio do projeto de lei 001/2018 para a análise do competente Poder Legislativo Municipal.

CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, essa procuradoria jurídica, com vistas ao projeto de 01/2017, e as leis pertinentes, em especial Lei Municipal 642/2017, **OPINA PELA REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE TERRITÓRIO URBANO, E IMEDIATO ENVIO DO MESMO, ACOMPANHADO DESTE PARECER, PARA EVENTUAL APROVAÇÃO LEGISLATIVA.**

É o parecer. SMJ.

Goianésia do Pará/PA, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ SIMÃO MACHADO
Procurador Geral do Município
Decreto 0012/2017/GP/PMGP

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará/PA